



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 825/2013 DE 21/11/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 85/2013
AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para as Festividades de fim de ano e execução de Convênios Federais e Estaduais”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Despesa: 2001
133920011.2.020000 - Manutenção do esporte, turismo e recreação
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica
Fonte: 01
Valor: R\$ 30.000,00
02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Despesa: 617
123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar
3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte: 05
Valor: R\$ 30.000,00
02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Despesa: 438
123060005.2.014000 - Manutenção da merenda escolar
3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte: 02
Valor: R\$ 80.000,00
Total geral.....R\$ 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Redução:

02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Despesa: 538
123610004.2.013000 - Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte: 05
Valor: R\$ 60.000,00
02.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Despesa: 430
123060005.2.014000 - Manutenção da merenda escolar
3.3.90.30 - Material de consumo
Fonte: 01
Valor: R\$ 80.000,00
Total geral.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, gabinete da Prefeita aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Luciana Cristina de Freitas
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 21/11/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE